

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00204/2025 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA: DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.119.770/0001-50, VENCEDORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2025 - PMBEX - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025 - PMBEX NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux- PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo gestor da pasta: Secretário de Educação, Sr. Tiago Bernardino de Souza Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.119.770/0001-50, sediada na Avenida Joaquin Constantino, nº 4.063, Vila Nova Prudente, Presidente Prudente/SP, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Natália Oliveira Duarte Rosan - CPF: XXX.615.578-XX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- 1.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.1.3. Decreto Municipal nº 320/2023;
- 1.1.4. Decreto Municipal nº 417/2024;
- 1.1.5. Lei Orgânica do Município de Bayeux-Pb;
- 1.1.6. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.365.3032.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. - O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

4.1. - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, tendo por parâmetro a Lei nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, bem como as demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente aos serviços prestados;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo se encontra de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar/Executar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar/Executar os objetos de acordo com a solicitação da Contratante.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O valor estimado da presente contratação é de R\$ 25.998,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	KITS DE BALLET, contendo:				
1	• 1 collant infantil; • 1 saia; • 1 saia de tutu infantil; • 1 meia-calça infantil; • 1 sapatilha de ballet infantil.	200	PRÓPRIA	R\$ 129,99	R\$ 25.998,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.998,00
VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS					

6.2. O pagamento será efetuado conforme cada pedido através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e após emitida a nota fiscal. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. No interesse do MUNICÍPIO DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 8.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:
- Entrega: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

9.1. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021, observado o crédito orçamentário de cada exercício, bem como a previsão no plano plurianual, nos termos do artigo 150 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação do Município de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, constituem motivos para a extinção deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 137 e 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 139.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.

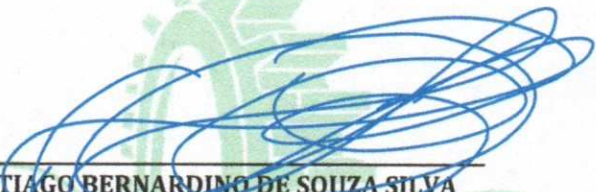
12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux/PB, 01 de AGOSTO de 2025.



TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

RACA & DANCIN

CONFECÇOES

LTDA:171197700001

50

Assinado de forma digital por
RACA & DANCIN CONFECÇOES
LTDA:17119770000150
Dados: 2025.07.31 14:00:26
-03'00'

DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 17.119.770/0001-50

NATÁLIA OLIVEIRA DUARTE ROSAN

CPF: XXX.615.578-XX

CONTRATADA

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00204/2025 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 01/08/2025 A 31/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB

CONTRATADA: DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 17.119.770/0001-50

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.998,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PREFEITURA
BAYEUX
O nosso tempo é agora

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060-SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCIA - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.301.2010.2070 - MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19/ 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 3.3.90.30.06.00 GENEROS ALIMENTICIOS 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00205/2025 - 24.07.25 - LINDEVAL DE OLIVEIRA BEZERRA - R\$ 70.095,70; CT Nº 00206/2025 - 24.07.25 - GUARANI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 22.546,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa com intuito de impulsionar o empreendedorismo e desenvolver as MPes dos municípios promovendo a ampliação da empregabilidade e renda, a partir de ações que atenderão aos Empreendedores Individuais, Potenciais Empreendedores, Potenciais empresários e MPes do município, sendo desenvolvidas atividades associadas às áreas de gestão, finanças, mercados, empreendedorismo, inovação e políticas Públicas para MPes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos previsto no orçamento vigente Elementos de despesa: 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00208/2025 - 06.08.25 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 134.200,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Travessa Valdirene Lima de Moraes, Beco de Zezinho de Nem e Travessas da Rua Alfredo Fernandes de Brito no Município de Baía da Traição-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: META CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 82.021,83.

Baía da Traição - PB, 07 de Agosto de 2025

**ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025, que objetiva: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baía da Traição-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 509.435,00.

Baía da Traição - PB, 31 de Julho de 2025

**ELIZABETE DE OLIVEIRA
PREFEITA**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Travessa Valdirene Lima de Moraes, Beco de Zezinho de Nem e Travessas da Rua Alfredo Fernandes de Brito no Município de Baía da Traição-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenv. Urbano; 15 451 0025 1007 Pavimentação de Ruas e Avenidas; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos; 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00153/2025 - 07.08.25 - META CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 82.021,83.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baía da Traição-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, realizado pela FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0018 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 12 361 0018 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%; 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%; 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; 12 361 0018 2012 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS QSE; 15500000 Transferência do Salário - Educação; 12 365 0005 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00149/2025 - 31.07.25 - GRAFICA FONSECA LTDA - R\$ 509.435,00.

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pnecp.

Barra de São Miguel - PB, 05 de Agosto de 2025

**CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2025 - PMBEX**

ASECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2025 - PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.119.770/0001-50, no valor estimado de R\$ 25.998,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 30 de Julho de 2025

**TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00204/2025 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BALLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2025 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 01/08/2025 A 31/12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BAYEUX/PB
CONTRATADA: DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 17.119.770/0001-50
VALOR ESTIMADO: R\$ 25.998,00 (VINTE E CINCO MILE NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)